

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Publicado no Mural desta
C. M. S. Jerônimo

Em: 09/02/2018
Secretaria

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL Nº 03/2018

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº
01/2017, REGULAMENTA O
PROCEDIMENTO DE DEVOLUÇÃO DOS
VALORES CORRESPONDENTES ÀS
TAXAS DE INSCRIÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Ver. FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

1 - DA REVOGAÇÃO DO CERTAME:

Conforme a fundamentação apontada no Decreto nº 06/2018, em razão do interesse público e do atendimento aos princípios da Administração Pública, restou revogado o Concurso Público nº 01/2017, para o provimento dos cargos de Motorista e Servente, da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, assim como todos os atos a partir da publicação do Edital de Abertura das Inscrições (Edital nº 01/2017), tornando-as sem efeito.

Filipe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

2 – DA DEVOLUÇÃO DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES:

Considerando tudo quanto exposto no ‘item 1’ do presente Edital e a revogação do Concurso nº 01/2017, assim como o direito dos candidatos, que pagaram a taxa de inscrição, de reaver os valores pagos a tal título, porquanto o motivo que ensejou o pagamento não mais persiste com a revogação do Concurso,

RESOLVE

Autorizar a devolução dos valores das inscrições, com observância do procedimento especificado no ‘item 3’ do presente Edital, **pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da administração pública e observando os direitos dos candidatos;

Determinar a adoção de todos os procedimentos administrativos necessários à operacionalização do ato, com alocação de recursos para suportar as despesas decorrentes, objetivando o ressarcimento de todos os interessados o mais breve possível.

3 – DO PROCEDIMENTO DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES:

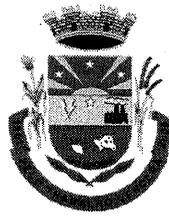
3.1. As devoluções aos candidatos efetivamente inscritos no referido Concurso Público dar-se-ão sob uma das seguintes formas:

a) Transferência Eletrônica em conta corrente de titularidade do candidato, preferencialmente na Caixa Econômica Federal; ou,

b) Retirada junto a Tesouraria da Câmara Municipal de Vereadores, mediante agendamento prévio a ser realizado pela Secretaria;

3.2. O candidato que não possuir conta corrente nas instituições bancárias descritas nas alíneas do item 3.1, poderão optar pelo depósito em conta de terceiros, desde que o Candidato a ser ressarcido encaminhe à Secretaria da Câmara Municipal

Fluiz



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

de Vereadores Declaração Expressa com firma reconhecida por autenticidade, autorizando o crédito na conta que informar.

3.3. Fica regulamentado o procedimento administrativo de devolução dos valores referentes a Taxa de Inscrição, definindo que os interessados deverão proceder da seguinte forma:

a) Encaminhar solicitação, conforme **formulário anexo**, POR MEIO ELETRÔNICO, para o seguinte endereço **cmsaojeronimo@terra.com.br**, contendo:

- Qualificação: nome, número do CPF, documento de identificação, endereço, telefone de contato e e-mail;

- Cargo ao qual se inscreveu;

- A forma pela qual pretende obter a devolução, nos termos das alíneas *a e b* do item 3.1 e do item 3.2;

- Se possível: número da inscrição e o Comprovante do Ato de Inscrição e Pagamento da respectiva Taxa (**Escanear e enviar anexo a solicitação**);

b) Obter quaisquer informações que entenderem necessárias, por meio do endereço eletrônico informado ou Fone: (51) 3651.1256, (**favor priorizar contato por e-mail**);

OBSERVAÇÕES:

a) As solicitações serão recebidas via e-mail informado, a contar deste edital, acusando-se seu recebimento;

b) Informar-se-á, em até **15 (quinze) dias**, se o pedido encontra-se em condições de ser atendido (DEFERIDO), ou, se alguma documentação complementar deverá ser apresentada pelo solicitante;

F. W. R. G.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

c) Aos pedidos devidamente instruídos, e, aptos à devolução, informar-se-á a data em que ocorrerá o crédito dos valores ou em que estes estarão disponíveis para retirada;

d) Salvo motivo de força maior, devidamente comunicado aos solicitantes, todas as devoluções deverão ser atendidas ainda no exercício de 2018, desde que, enviadas com a antecedência de 15 (quinze) dias de seu término;

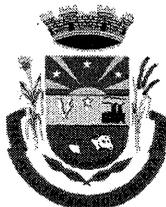
IV - DA DIVULGAÇÃO:

Como forma de divulgação do presente Edital, determina-se a publicação de Extrato do mesmo, junto a Imprensa Oficial do Município; e, disponibilizando-o na íntegra junto ao Painel de Divulgação, afixado no prédio da Câmara Municipal de São Jerônimo, situada na Rua Osvaldo Aranha, 175, Centro, São Jerônimo/RS. (endereço para envio das declarações).

São Jerônimo, 09 de fevereiro de 2018.


Ver. FILIPE ALMEIDA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

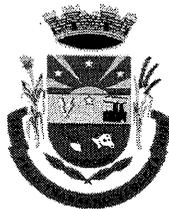


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

NOME:		
ENDEREÇO (rua):		Nº:
CIDADE:	BAIRRO:	CEP:
CPF:	D.I.:	
E-MAIL:		FONE: ()
Nº. DA INSCRIÇÃO:	CARGO:	
OPÇÃO DE DEVOLUÇÃO:	DADOS DA CONTA BANCÁRIA:	
<input type="checkbox"/> DEPÓSITO EM CONTA DO TITULAR	TITULAR (nome):	
<input type="checkbox"/> RETIRADA NA TESOUREARIA	BANCO:	
<input type="checkbox"/> DEPÓSITO EM CONTA DE TERCEIRO (OBS.: Mediante remessa de <u>Declaração Expressa com firma reconhecida por autenticidade</u> , autorizando o crédito na conta que informar, a ser remetida pelo Correio para a Prefeitura).	AGÊNCIA:	
	CONTA CORRENTE:	
CAMPOS DE USO INTERNO DO MUNICÍPIO (não preencher)		
DATA DA SOLICITAÇÃO:	VALOR DA RESTITUIÇÃO – R\$:	
OBSERVAÇÕES:		
DATA DA APROVAÇÃO:	VISTO DA ENCARREGADA DA ANÁLISE:	
DEFIRO E AUTORIZO O EMPENHO: Ver. FILIPE ALMEIDA DE SOUZA		DATA:

Filipe



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

da Câmara	Presidente
-----------	------------

Filipe